



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.692, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 053/93:

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS

0603 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

13764471 ABASTECIMENTO DE AGUA

4110 CONTA 062 (VALOR Cr\$ 2.500.000,00)

13764491 SISTEMA DE ESGOTO

4110 CONTA 067 (VALOR Cr\$ 2.500.000,00)

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE REPASSES ADVINDOS DO MINISTERIO DO BEM ESTAR SOCIAL.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DIPSOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.


SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA